CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023 / 15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 1º, da Portaria nº 012/2011, de 10.02.2011, passando a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º - .....

Parágrafo Único – Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico Sessenta por Cento, como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2013, de 18.09.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 023/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Aumenta percentual de FG da Servidora CLENICE IZIDIO DE AZEVEDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 023 / 15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 1º, da Portaria nº 012/2011, de 10.02.2011, passando a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º - ....

Parágrafo Único – Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico Sessenta por Cento, como Função Gratificada FG-1, conforme Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2013, de 18.09.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

[illegible] Silva Farias,
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 05 de fevereiro de 2015. Edição nº 12.541 – QUINTA-FEIRA - página 05, Classidiário.-
.-
.-
.-